



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Título:

1.1. Este Termo de Referência, documento obrigatório para subsidiar o Pregão Eletrônico, para futura contratação de **empresa especializada para troca de telhas de bicarbonato por telhas de aço zincado/alumínio, nos blocos e passarelas no interior deste IFAM/CMC,** para atendimento de demandas da Coordenação de Obras e Engenharia deste Instituto Federal do Amazonas - Campus Manaus Centro, ora denominado IFAM/CMC.

2. Justificativa:

2.1. As aquisições são devidas, para futura contratação de empresa especializada **para troca de telhas de bicarbonato por telhas de aço zincado/alumínio, nos blocos e passarelas no interior deste IFAM/CMC,** para atendimento de demandas da Coordenação de Obras e Engenharia deste Instituto Federal do Amazonas - Campus Manaus Centro. bem como consolidar e fortalecer os cursos presenciais ofertados neste IFAM/CMC;

2.2. A Administração considera que o item enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos do Decreto nº 10.520/02, Artigo 3º, inciso I ao III, Decreto 3.555/00, Artigo 8º, inciso II, Decreto nº 5.450/05, Artigo 9º, inciso I e § 2º, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei nº 8.666/93, Artigo nº 6º, inciso IX por analogia, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo, daí propor-se a realização da Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, o qual visa contribuir para ampliar a competitividade;

2.3. As quantidades e os valores apresentados na tabela a seguir, são meramente referenciais e têm a única finalidade de subsidiar as licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso do IFAM/CMC, de atendimento de tais quantidades e valores no período de contratação.

4. Descrição Detalhada do Objeto e Planilha Estimativa:

4.1. A descrição encontra-se no Projeto Básico em anexo e no Encarte "A" deste Termo de Referência;

4.2. Havendo incompatibilidade entre as especificações dos itens lançados no Termo de Referência e os itens do Comprasnet, prevalecerá os constantes neste Termo de Referência.

5. Critérios de Aceitação do Objeto:

5.1. Nos preços ofertados, além de estar compatível com o de mercado, deverão estar inclusos todos os custos necessários, tais como: acessórios de instalação, impostos, tributos, custos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, frete, deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do item;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

5.2. O fornecedor deverá estar legalmente estabelecido e explorar ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência;

5.3. Os serviços ofertados deverão observar as normas técnicas aplicáveis, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150/62;

5.4. Os serviços deverão estar em acordo com os normativos de segurança atualmente em vigor exigidos para a finalidade a que se destinam;

5.5. Os equipamentos e materiais utilizados na execução do serviço regulamentados por agências reguladoras (ANATEL, ANA, ANTAQ, ANVISA, ANEL ou outra qualquer), deverão estar em conformidade com as resoluções e com a legislação vigente;

5.6. Os serviços deverão ter a garantia mínima de 12(doze) meses, ofertadas pelo vencedor do certame;

5.7. Critérios adicionais estarão descritos no Edital e seus anexos;

5.8. No que couber, o contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico.

6. Local de entrega dos bens:

6.1. Os serviços deverão ser executados em dia de expediente normal, das 08:00 hs às 12:00 hs e das 14:00 hs às 18:00 hs, nos blocos e passarelas, conforme a descrição dos serviços a serem realizados, no IFAM/CMC, situado na Av. Sete de Setembro, 1975 – Centro – Manaus – Amazonas;

6.2. A Contratante terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da emissão da Nota de Empenho para entregar do(s) serviço(s), conforme constante neste Termo de Referência.

6.3. Substituir o material e o serviço considerados inadequados em até 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de sua solicitação formal pelo Fiscal do Contrato indicado pelo IFAM/CMC.

7. Critério de Recebimento e Ateste do Objeto:

7.1. Os serviços serão recebidos:

7.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e nas proposta;

7.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará dentro do prazo legal estipulado em lei, a contar do recebimento provisório;

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8.2. Obrigações da Contratada:

8.2.1. A Contratada obriga-se a:

8.2.1.1. Efetuar a entrega dos serviços no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Edital e seus anexos e na proposta, com a alocação dos servidores necessários ao perfeito cumprimento das exigências legais;

8.2.1.2. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente do trabalho, que incidam ou venham a incidir sobre os objetos do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

presente Termo de Referência, e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pelo CONTRATANTE, exceto com relação aos tributos e contribuições que serão recolhidos pelo CONTRATANTE no ato do pagamento;

8.2.1.3. Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que os seus servidores utilizem Equipamentos de Proteção Individual adequado quando da entrega do objeto deste Termo de Referência;

8.2.1.4. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à contratante ou a terceiros, por seus servidores, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;

8.2.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.2.1.6. Manter-se, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.2. Na contratação do objeto, serão deveres da Contratada as seguintes exigências:

8.2.2.1 Fornecer todo e qualquer material, seja acessório/equipamento/ferramenta, necessário ao funcionamento dos equipamentos, dentro das especificações contratadas e observando todas as normas técnicas e legislações aplicáveis;

8.2.2.2 A contratada deverá cumprir toda legislação profissional vigente;

8.2.3 Os serviços a serem executados, nas respectivas quantidades deverão apresentar as especificações requeridas neste Termo de Referência.

9. Deveres do contratante:

9.1 A Contratante obriga-se a:

a. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente Termo de Referência;

b. Permitir o acesso dos servidores da CONTRATADA às suas dependências para entrega dos serviços;

c. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos servidores da CONTRATADA ou por seu preposto;

d. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências legais;

e. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do objeto, aplicando as sanções cabíveis, previstas no edital e seus anexos;

f. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o objeto deste Termo de Referência.

10. Da Sustentabilidade:

10.1 Deverão ser observados, na aquisição, os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010, no que couber:

10.2 A qualquer tempo, a Administração poderá solicitar comprovação da observação dos critérios de sustentabilidade ambiental.

11. Período de execução:

11.1. 60 (sessenta) dias úteis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

12. Sanções:

12.1 Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.1.1 Inexecutar total ou parcial o objeto deste Termo de Referência;

12.1.2 Apresentar documentação falsa;

12.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.4 Cometer fraude fiscal;

12.1.5 Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços;

12.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Para os fins do item **12.1.1**, será aplicada multa nas seguintes condições:

b.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total empenhado por cada hora de atraso na execução do serviço, até no máximo de 15% (quinze por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.3. Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total empenhado pelo fornecimento de produtos inadequados;

b.4. Multa compensatória de até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor empenhado no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação avençada;

b.5. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado no caso de inexecução total do contrato;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Instituto Federal do Amazonas, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU;

d. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

12.4 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

12. 5 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

12.5 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao IFAM/CMC, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

12.6 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.6.1 tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.6.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.6.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

12.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.9 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente;

12.9.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (DEZ) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

12.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF;

12.11 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

13.1. A execução será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Administração deste IFAM/CMC;

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR pelos danos causados ao IFAM/CMC ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

14. DA SOLICITAÇÃO

14.1 – Memo Eletrônico nº 7/2017-COSE/CMC;

14.2 – Processo nº 23042.000577/2017-87.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

15.1. As despesas decorrentes desta licitação, estão devidamente incluídas no Plano de Desenvolvimento Anual/2017, do IFAM/CMC, e correrão por conta da Fonte: 112, Natureza de Despesa: 33.90.39.

Manaus, 02 de março de 2017.

Osmar Renato Rodrigues Netto
Coordenador de Compras e Serviços/IFAM/CMC

16. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À Diretoria de Administração e
Planejamento do CMC/IFAM:

De acordo e aprovo:

Jarder Allyson Ferreira da Silva
Diretor de Administração e Planejamento
do Campus Manaus Centro do IFAM

**Maria Stela de Vasconcelos Nunes de
Mello** Diretora Geral do Campus Manaus
Centro do IFAM.

Em: / / 2017

Em: / / 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

Encarte "A" do Termo de Referência

| Item | Discriminação | Unid. | Quant. | Valor Unitário R\$ | Total R\$ |
|-------------|--|----------------|---------------|---------------------------|------------------|
| 001 | Contratação de empresa especializada na substituição de telhas de polycarbonato por telhas onduladas de aço zincado pré pintadas na cor maçã verde. As telhas deverão ter altura 16mm, cobrindo vão de até 6 metros, espessura 0,50 mm, peso específico 5,10 kg/m ² , 80 mm de passo. Deverá ocorrer o reaproveitamento da estrutura metálica de cobertura arqueada existente, bem como remoção de pintura com jateamento de areia e nova pintura com fundo corrosivo esmalte fosco, fundo preparador primer a base de epóxi e pintura das telhas com tinta esmalte automotivo. A empresa deverá atentar para a locação de andaimes necessários, e para a norma regulamentadora nº 18, de trabalhos em altura na execução dos serviços, mantendo um técnico de segurança do trabalho na supervisão. Deverá realizar um serviço com limpeza e remoção de entulhos. | M ² | 732,10 | | |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

APÊNDICE 1

FOTOGRAFIAS



FOTO 1 – Vista inferior da cobertura ao lado do Bloco I





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

FOTO 2 – Vista inferior da cobertura da rampa de acesso ao 2º pavimento.



FOTO 3 – Deterioração da cobertura da rampa.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

FOTO 4 – Cobertura da rampa de acesso ao CDI.



FOTO 5 – Detalhe da deterioração da rampa de acesso ao CDI.



FOTO 6 – Cobertura da escada externa de acesso ao CDI.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**



FOTO 7 – Cobertura Lateral Externa do CDI.



FOTO 8 – Vista Superior da Cobertura perto da lanchonete.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**



FOTO 9 – Vista inferior da cobertura da Lanchonete.



FOTO 10 – Rampa de acesso ao Bloco O.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**



FOTO 11 – Cobertura da Rampa de acesso ao Bloco “N”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

| PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS | | | | | | |
|----------------------------------|---|----------------|---------------|-----------------------------|--------------------|------------------------------|
| OBRA: | SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DE POLICARBONATO CRISTALIZADO POR TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO | | | | | |
| LOCAL: | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS MANAUS CENTRO | | | | | |
| ÍTEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) | PERCENT. SERVIÇOS (%) |
| 1.0 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | | | | |
| 1.1 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MÊS | 2,00 | | | |
| 1.2 | ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MÊS | 2,00 | | | |
| 1.3 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 176,00 | | | |
| 2.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | |
| 2.1 | DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO | | | | | |
| 2.1.1 | Cobertura do ao lado do Bloco " I " (1) | m ² | 126,80 | | | |
| 2.1.2 | Rampa de acesso ao 2º pavimento (2) | m ² | 213,82 | | | |
| 2.1.3 | Rampa de acesso ao Bloco O (3) | m ² | 12,00 | | | |
| 2.1.4 | Rampa de acesso ao Bloco N (4) | m ² | 12,40 | | | |
| 2.1.5 | Cobertura externa do CDI (6) | m ² | 127,90 | | | |
| 2.1.6 | Rampa de acesso ao CDI (5) | m ² | 75,86 | | | |
| 2.1.7 | Cobertura proximo a lanchonete (7) | m ² | 14,62 | | | |
| 2.1.8 | Cobertura proximo a casa de bombas (8) | m ² | 14,70 | | | |
| 2.1.9 | Laje de cobertura ao lado da rampa de acesso ao 2 pavimento | m ² | 134,00 | | | |
| 2.2 | REMOCAO DE PINTURAS COM JATEAMENTO DE AREIA, EM SUPERFICIES METALICAS | m ² | 179,43 | | | |
| 3.0 | COBERTURA | | | | | |
| 3.1 | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016 | | | | | |
| 3.1.1 | Cobertura do ao lado do Bloco " I " (1) | m ² | 126,80 | | | |
| 3.1.2 | Rampa de acesso ao 2º pavimento (2) | m ² | 213,82 | | | |
| 3.1.3 | Rampa de acesso ao Bloco O (3) | m ² | 12,00 | | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

| | | | | | | |
|------------|---|----------------|---------|--|--|--|
| 3.1.4 | Rampa de acesso ao Bloco N (4) | m ² | 12,40 | | | |
| 3.1.5 | Cobertura externa do CDI (6) | m ² | 127,90 | | | |
| 3.1.6 | Rampa de acesso ao CDI (5) | m ² | 75,86 | | | |
| 3.1.7 | Cobertura proximo a lanchonete (7) | m ² | 14,62 | | | |
| 3.1.8 | Cobertura proximo a casa de bombas (8) | m ² | 14,70 | | | |
| 3.1.9 | Cobertura em laje ao lado da rampa de acesso ao 2o pavimento | m ² | 134,00 | | | |
| 3.2 | COBERTURA MEIA CIRCUNFERENCIA EM POLICARBONATO DE 6 MM, COR CRISTAL | m ² | 64,15 | | | |
| 3.3 | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 | m | 45,16 | | | |
| | | | | | | |
| 4.0 | PINTURA | | | | | |
| 4.1 | PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO). | m ² | 179,43 | | | |
| 4.2 | FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAOS, ESPESSURA DE 25 MICRA. | m ² | 1464,20 | | | |
| 4.3 | PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA | m ² | 1464,20 | | | |
| | | | | | | |
| 5.0 | DIVERSOS | | | | | |
| 5.1 | LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE | m/mês | 146,01 | | | |
| 5.2 | LOCACAO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM | m ² | 2063,28 | | | |
| | | | | | | |
| 6.0 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | | | | | |
| 6.1 | Limpeza final da obra | m ² | 732,10 | | | |
| 6.2 | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 | m ³ | 14,64 | | | |
| 6.3 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA | M3XKM | 73,21 | | | |
| | | | | | | |
| | TOTAL = | | | | | |